



## Programa Memória do Mundo da UNESCO

### Diretrizes para o Uso da Logomarca

#### GERAL

De modo a demonstrar sua conexão com a UNESCO, os comitês regionais ou nacionais do Programa Memória do Mundo da UNESCO e as instituições que custodiam acervos arquivísticos ou bibliográficos inscritos nos Registros Memória do Mundo podem usar a logomarca Memória do Mundo da UNESCO. No entanto, tal uso é sujeito às seguintes regras:

- As condições para o uso da logomarca serão determinadas pela UNESCO e elas não podem ser mudadas sem prévio consentimento por escrito pela UNESCO.
- A logomarca Memória do Mundo da UNESCO deve ser usada com cuidado, de modo a não induzir o público ao erro quanto ao respectivo status do comitê ou da instituição; a logomarca Memória do Mundo da UNESCO não deve, sob nenhuma circunstância, ser usada para quaisquer propósitos comerciais, nem pelo comitê, nem pela instituição.
- Todos os materiais de publicidade e difusão produzidos por uma instituição ou pelo comitê regional ou pelo comitê nacional que portem a logomarca Memória do Mundo da UNESCO devem conter uma afirmação de que “XXX instituição/comitê é responsável pela escolha e a apresentação das ideias contidas nesse XXX e pelas opiniões contidas aqui, as quais não são necessariamente aquelas da UNESCO que não se compromete com as mesmas.”

#### **Uso da logomarca por instituições que custodiam patrimônio documental ou bibliográfico inscrito em um Registro Memória do Mundo**

A logomarca que deve ser usada por um patrimônio documental ou bibliográfico inscrito deve incluir quatro (4) partes:

- A logomarca da UNESCO com seus três elementos, isto é o símbolo do templo, o nome completo da instituição e a linha pontilhada vertical;
- A logomarca [3 arcos circulares concêntricos] do Programa Memória do Mundo;
- O nome do item/fundo/coleção documental ou bibliográfico(a) registrado(a) [idêntico à Portaria de nomeação];
- As linhas padrão de texto “*Inscribed on the Register in ANO / Comitê Nacional do Brasil / Memory of the World*”.

Exemplo:



Essa logomarca deve ser usada apenas em conexão com o item/fundo/coleção documental ou bibliográfico(a) específico(a) que foi inscrito(a) no Registro Memória do Mundo e não deve ser usada pela instituição em geral, ou seu arquivo, ou sua biblioteca ou seu museu. Por exemplo: se um manuscrito da “Casa de Bonecas” de Ibsen é exibido em uma vitrine, a logomarca acima da Memória do Mundo pode ser colocada na vitrine ou numa legenda próxima ao manuscrito. No entanto, a logomarca não deve ser colocada no saguão de entrada, nem deve ser usada de tal modo a dar a impressão de que o edifício é um escritório da UNESCO ou de alguma outra entidade vinculada à UNESCO. Ela não deve ser usada para materiais de publicidade gerais ou para mercadorias produzidas pela instituição.

### Uso da Logomarca por Comitê Regionais e Nacionais

Os comitês regionais e/ou nacionais do Programa Memória do Mundo oficialmente constituídos são igualmente convidados e encorajados a usarem a logomarca do Programa Memória do Mundo da UNESCO de modo a demonstrar sua associação com a UNESCO e promover, facilitar e monitorar a implementação do Programa em sua respectiva região ou país.

A logomarca usada por comitês regionais e nacionais deve ser composta de três (03) partes:

- A logomarca da UNESCO com seus três elementos, isto é o símbolo do templo, o nome completo da instituição e a linha pontilhada vertical;
- A logomarca [3 arcos circulares concêntricos] do Programa Memória do Mundo;
- As linhas padrão de texto “Comitê Nacional + “nome do país” / Comitê Regional + “nome da região” / Memory of the World.



### Passos para obter uma logomarca Memória do Mundo da UNESCO

Quando a logomarca é requerida por uma instituição para um patrimônio documental ou bibliográfico inscrito ou por um comitê regional ou por um comitê nacional, a instituição ou comitê deve completar e enviar um Formulário de Pedido de Logomarca disponível no Apêndice 1, para o encarregado da Secretaria do Programa Memória do Mundo.

A UNESCO criará a logomarca de acordo com as diretrizes gráficas da UNESCO.

Um documento eletrônico contendo a logomarca em um .pdf de alta resolução, formato vetor formal, será enviado à organização requisitante, junto com uma nota técnica que explica como a logomarca pode ser baixada e reproduzida.

## **Mais termos e condições do uso da logomarca**

O uso comercial da logomarca não é permitido, exceto sob condições de um arranjo contratual expressamente autorizado pelo(a) Diretor(a)-Geral da UNESCO. A venda de produtos ou serviços contendo o nome, acrônimo, logomarca ou nomes dos domínios da internet da UNESCO para lucro é considerada uso comercial, assim como licenciamento e parcerias com entidades comerciais. Ocorrendo ocasiões nas quais a logomarca Memória do Mundo da UNESCO precisar ser usada em contexto de uso comercial ou para levantar fundos, a instituição envolvida, ou o comitê regional ou o comitê nacional devem contatar a UNESCO para pedir autorização.

A autorização do uso do nome, acrônimo e logomarca da UNESCO é prerrogativa dos grupos dirigentes da UNESCO. Em outras palavras, instituições que possuam um patrimônio documental ou bibliográfico inscrito em um registro podem usar a logomarca apenas em atividades diretamente relacionadas ao item/fundo registrado, mas não podem autorizar o uso da logomarca por outros. Igualmente, os próprios comitês regionais e nacionais podem usar suas logomarcas em suas atividades, mas não podem autorizar o uso da logomarca por outros.

A altura do símbolo do templo é usada como medida do tamanho da logomarca. Quando a logomarca é reproduzida, a altura do templo nunca pode ser menor do que 12 mm.

Nenhum elemento dentro da logomarca ou a proporção entre os diferentes elementos da logomarca podem ser trocados ou mudados sem autorização prévia por escrito da UNESCO.

Instituições e Comitês Regionais e Nacionais devem completar um questionário (Apêndice 2) sobre eventos e atividades que tenham organizado para difundir o item/fundo/coleção documental ou bibliográfico(a) inscrito em um registro do Programa Memória do Mundo. O propósito deste formulário é auxiliar a UNESCO na avaliação do alcance e impacto do Programa Memória do Mundo.

N.T. Traduzido por Maria Elisa Bustamante, em 1º/09/2014, a partir do documento “*UNESCO Memory of the World Programme \_ Guidelines on Logo Use*”.